



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

**ATO COTEPE/PMPF Nº 9, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022**  
**PUBLICADO NO DOU DE 12.09.2022**

**Altera o Ato COTEPE/PMPF nº 8/22, que divulga o Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.**

**O Diretor da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento do CONFAZ;**

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima do [Convênio ICMS nº 110, de 28 de setembro de 2007](#);

CONSIDERANDO o disposto no [Convênio ICMS nº 117, de 27 de julho de 2022](#); e

CONSIDERANDO as solicitações das Secretarias de Fazenda dos Estados de Mato Grosso e Pernambuco, recebidas por meio de mensagens eletrônicas no dia 09.08.2022, registradas no processo SEI nº 12004.100803/2022-26, TORNA PÚBLICO:

**Art. 1º** Os itens 13 e 16 do [Ato COTEPE/PMPF nº 8, de 8 de setembro de 2022](#), referentes aos Estados de Mato Grosso e Pernambuco, passam a vigorar com as seguintes redações:

“

| PREÇO MÉDIO PONDERADO AO CONSUMIDOR FINAL |    |              |              |           |           |                  |           |
|---|----|--------------|--------------|-----------|-----------|------------------|-----------|
| ITEM                                      | UF | QAV          | AEHC         | GNV       | GNI       | ÓLEO COMBUSTÍVEL |           |
|   |    | (R\$/ litro) | (R\$/ litro) | (R\$/ m³) | (R\$/ m³) | (R\$/ litro)     | (R\$/ Kg) |
| 13  | MT | ***          | **3,5475     | ***       | ***       | -                | -         |
| 16  | PE | -            | **4,6100     | -         | -         | -                | -         |

Este texto não substitui o publicado oficialmente.

”  
.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA